



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

DECRETO Nº 41/2016

18.04.2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), em alusão ao feriado de Tiradentes, dia 21 de abril (quinta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 16/04/16

Edição Nº 1.136

Jornal: Tribuna Regional

F: 13